GUARDA MUNICIPAL

DATA: MARÇO DE 2020

Atualizado: 02/06/2020

APRESENTADO POR: DULCILENE LAUREANA CARDOSO

# PLANO DE CONTINGENCIAMENTO PARA O COMBATE DO COVID-19

## OBJETO DO PLANO DE CONTINGENCIAMENTO

Qualificar e reestruturar a Guarda Municipal de Itabaianinha para permitir uma maior integração das forças de segurança do município, bem como para o enfrentamento quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

## JUSTIFICATIVA

**CONSIDERANDO** a declaração da Organização Mundial de Saúde (OMS), que classificou como pandemia a doença causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19), e as orientações emanadas pelo Ministério da Saúde;
**CONSIDERANDO** a necessidade de padronizar procedimentos de prevenção e, ao mesmo tempo, manter o regular desempenho das atividades finalísticas de serviços públicos da guarda municipal de modo a causar o mínimo impacto aos interesses da população; e
**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de medidas para a redução do potencial de contágio da COVID-19 e para a preservação da saúde de toda população, este planejamento torna-se necessário para atuar de forma concentrada e organizada no tocante ao combate a essa pandemia causada pelo Covid-19, novo Coronavírus.

## GERENCIAMENTO DE RISCOS E PROBLEMAS

### POSSÍVEIS PROBLEMAS E EXCEÇÕES

- Estruturar a guarda municipal com condição para o enfrentamento;
- Estabelecer medidas de proteção para os guardas municipais atuarem no campo;
- Obedecer a legislação vigente para o enfrentamento e estabelecer medidas de abordagem para a população mais resistente ao cumprimento das leis.

### MEDIDAS CORRETIVAS APROPRIADAS

- Apresentar a secretaria municipal de administração e planejamento às demandas necessárias para garantir a estrutura de material, equipamentos e veículo necessário para o desenvolvimento dos trabalhos da guarda municipal;
- Apresentar demanda de insumos de EPIs para dar suporte ao corpo efetivo de enfrentamento;
- Elaborar protocolo de procedimentos para a realização de abordagem, estabelecendo parceria com a equipe de saúde e demais responsáveis pelo enfrentamento do Covid – 19 nas ruas de Itabaianinha.

## MEDIDAS E PROTOCOLO DE AÇÕES PARA O ENFRENTAMENTO AO COVID - 19

### ETAPAS DO PROCESSO DE GERENCIAMENTO DE ALTERAÇÕES

1. Atenderemos as denúncias para verificar se a informação realmente procede;
2. Acompanhar o profissional da saúde, da SMTT ou qualquer outro departamento;
3. Fazer ronda no centro e nos bairros da cidade com objetivo de fiscalizar a existência de aglomerações de pessoas;
4. Fazer ronda nas zonas urbana e rural para fiscalizar se estão cumprindo o decreto estadual;
5. Colaborar na fiscalização dos locais que possam ter mais de 50 pessoas reunidas;
6. Fiscalizar os estabelecimentos que o decreto estadual obriga a suspensão de funcionamento por tempo determinado e realizar um trabalho de conscientização;
7. Dar suporte aos Agente de Saúde, quando este for recolher assinatura do termo de responsabilidade as pessoas que chegaram de outro estado, bem como, quando for necessário autuar algum estabelecimento comercial;
8. Todas as denúncias serão atendidas após as horas de descanso do Plantão de 24 horas.

9. Dentre outras atividades de parceria com demais secretarias municipais para auxiliar no enfrentamento da disseminação do Novo Coronavírus – COVID-19.
10. Realização de blitz para distribuição de kit de EPIs a população que estiver na rua sem máscara, álcool gel e luva, esse trabalho será desenvolvido juntamente a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Assistência Social e do trabaho, através do Projeto Acolher.

## FLUXO DO PROCESSO DE APURAÇÃO DA DENÚNCIA

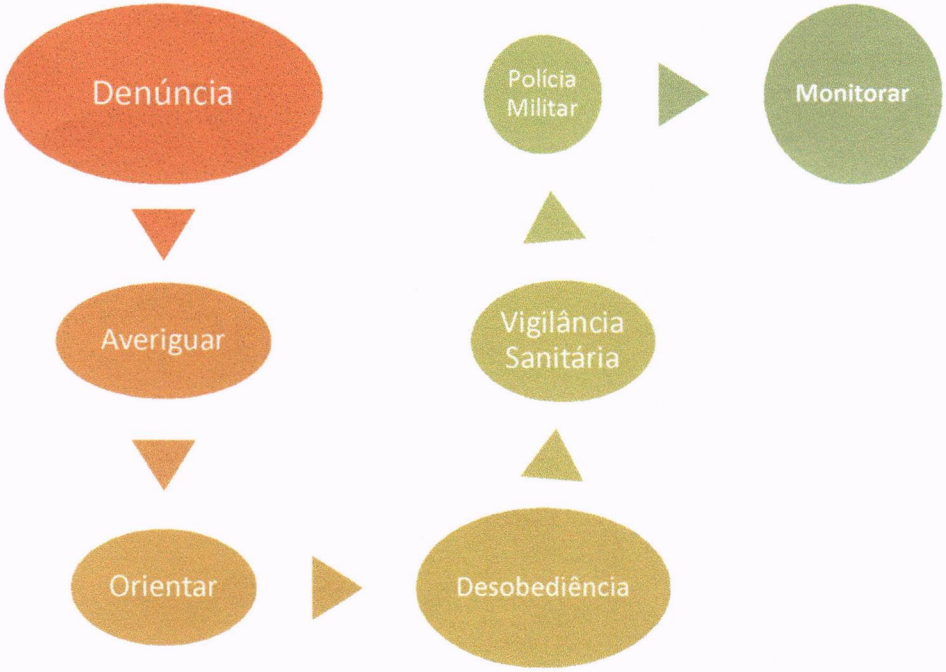


## QUADRO DE CONTROLE DE ALTERAÇÕES (QCA)

Para a Guarda Municipal desenvolver suas atividades regularmente e garantir máxima eficácia dos resultados, precisará da seguinte estrutura e insumos:

| Ordem | Descrição | Unid | Qtde | Observação |
|---|---|---|---|---|
| **SERVIÇOS** | | | | |
| 01 | Efetivo na ativa | Guarda Municipal | 31 | Convocar os agentes que estão de férias, caso seja necessário. |
| 02 | Locação de um veículo | Veículo | 01 | Para atendimento durante o mês. |
| **INSUMOS** | | | | |
| 01 | Máscara cirúrgica para 30 dias | Pct com 100 und | 18 | Essa máscara deve ser trocada em 4 e 4 horas, segundo orientação médica. |
| 02 | Caixas de luvas | Caixa com 100 und | 01 | -- |
| 03 | Álcool Gel 70º | Litro | 10 | -- |
| 04 | Água mineral em copos 200l | Cx c/ 48 und | 30 | -- |
| **Importante: Esse levantamento de material é suficiente para um mês de enfrentamento.** | | | | |

LEGISLAÇÃO PERTINENTE AO ENFRENTAMENTO DO COVID-19

1. **LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020** - Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019. (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2020/Lei/L13979.htm) Decreto Estadual nº 40.567/2020;

2. **DECRETO MUNICIPAL Nº 043/2020**, "Dispõe sobre a decretação de situação de emergência da saúde pública do Município de Itabaianinha e regulamenta as medidas para enfrentamento da crise de saúde pública de importância internacional, novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências";

3. **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2020,** Dispõe sobre orientações aos órgãos e entidades do governo municipal, quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

4. **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 926, DE 20 DE MARÇO DE 2020** - Altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para dispor sobre procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus. (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2020/Mpv/mpv926.htm);

5. **DECRETO Nº 10.282, DE 20 DE MARÇO DE 2020** - Regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais. (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2020/Decreto/D10282.htm);

6. **DECRETO ESTADUAL Nº 40.567/2020** - Atualiza, consolida e estabelece novas medidas de enfrentamento e prevenção à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus) no Estado de Sergipe, e dá outras providências.

7. **DECRETO MUNICIPAL 044/2020** – Institui a Operação Emergencial de Apoio, Fiscalização e Controle das medidas implementadas para o enfrentamento da crise de saúde pública de importância internacional, novo Coronavírus (COVID—19) no âmbito da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito, Guarda Municipal de Itabaianinha e Defesa Civil e dá outras providências."

8. **DECRETO MUNICIPAL Nº 059/2020**, Dispõe sobre novas medidas de enfrentamento da crise de saúde pública de importância internacional, em decorrência de emergência e/ou estado de calamidade pública na área da saúde, em razão da disseminação do novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

**Dulcilene Laureana Cardoso**
Diretora da Guarda Municipal